



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER ACERCA DO IMPACTO FINANCEIRO

Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

Em atendimento aos pressupostos do artigo 16, I da Lei Complementar N°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a pedido do Presidente da Câmara de Conquista, segue o impacto financeiro e orçamentário relativo à alteração do valor concedido a título de vale alimentação aos servidores efetivos e comissionados, para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Atualmente, o valor se encontra em R\$522,05, definido através da Portaria N°18/2025 de 13 de janeiro de 2025.

Estima-se que esta diferença gerará um aumento anual de R\$14.031,00 na dotação 3.3.3.90.46.00 (ficha 26 do Quadro de Detalhamento de Despesas 2025), que descreve Auxílio-Alimentação, considerando que na Lei Complementar N°166/2023 o número total de cargos disponíveis totaliza quinze. Desta forma, compreende-se que o aumento do gasto pode ser observado, conforme a planilha a seguir:

		Quantidade servidores	Meses	Valor da despesa
Valor vigente	R\$ 522,05	15	12	R\$ 93.969,00
Valor proposto	R\$ 600,00	15	12	R\$ 108.000,00
			Diferença	R\$ 14.031,00

De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesas constante na Lei Municipal N°1.436/2024 (LOA), há dotação orçamentária para o aumento da referida despesa, sem necessidade de suplementação posterior.

Desta forma, conclui-se que, o impacto financeiro demonstra que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação da alteração pretendida.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Por fim, competirá ainda ao ordenador declarar que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos esculpidos no inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Bruna Gonçalves de Souza

Contadora

Jessica Carla Costa de Santi

Analista Legislativa

Jonatam Bernardes Tavares

Controlador Interno

Mayara Faria Bizinoto

Diretora Administrativa e Financeira